

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender aos alunos da rede municipal de ensino, através do fornecimento de merenda escolar de qualidade por meio de ações de educação alimentar e nutricional, e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), amparado pela lei federal nº 11.947/2009 e gerenciado pela **SEMED**, contribuindo desta forma, para o aprendizado e crescimento e desenvolvimento biopsicosocial, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, em atenção ao Termo de Compromisso entre a Prefeitura de Inhangapi e o Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação-FNDE.

Aquisição dos **Gêneros Alimentícios Percíveis**, tem amparo legal sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Federal Nº 11.947/2009, além de outras legislações complementares, que definem a execução do Programa Nacional de Alimentação/PNAE, as quais amparam o presente **Termo de Referência**, conforme descrições e demais condições nele estabelecidas, para surtir todos os efeitos legais, independente da transcrição.

Inhangapi/PA, 02 de agosto de 2021.

Ertonilson Carvalho Rocha

Secretário de Educação de Inhangapi